



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 4781

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Prorroga o prazo da Sindicância Investigatória n° 004/2017, instaurada pela Portaria n° 4661/2017 de 06 de setembro de 2017”

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 168 e seguintes da Lei Municipal 855/05, e subsidiariamente pelo disposto na Lei Federal n°. 9.784/99 resolve:

PRORROGAR PRAZO

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria n° 4661/2017, que instaurou a Sindicância Investigatória n°. 004/2017, para a apresentação de Relatório Conclusivo, relativo aos fatos apurados na Sindicância investigatória n°. 004/2017, com efeitos à contar da data de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças